PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei nº 874

Lei N 73 - de de de 2007

Abre Credito Especial no valor de R$ 25.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário		
10.301.012.1.0056	Desapropriação Terreno p/ Constr Un Bas P S F		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	25.000,00
Total da Unidade 7		R$	25.000,00
Total da Instituição 2		R$	25.000,00
Total Geral		R$	25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental		
12.361.016.1.0055	Desap Ter Contr Compl E B M Alegre		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	25.000,00
Total da Unidade 5		R$	25.000,00
Total da Instituição 2		R$	25.000,00
Total Geral		R$	25.000,00

Art. 3 - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , de de 2007

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça

Sala das Sessões 20/09/07

PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Sala das Sessões 20/09/07

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº73/2007

Abre crédito Especial no valor de R$25.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto credito especial no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 -	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário		
10.301.012.1.0056	Desapropriação Terreno p/ Constr Un Bas P S F		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis ----------	R$	25.000,00
Total da Unidade 7 ----------		R$	25.000,00
Total da Instituição 2 ----------		R$	25.000,00
Total Geral ----------		R$	25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 -	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental		
12.361.016.1.0055	Desap Ter Contr Compl E B M Alegre		
4.4.90.51	Obras e Instalações ----------	R$	25.000,00

Total da Unidade 5 ----------	R$	25.000,00
Total da Instituição 2 ----------	R$	25.000,00
Total Geral ----------	R$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 20 de setembro de 2007

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 20/09/2007
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 20/09/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 27/09/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 27/09/2007
PRESIDENTE

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Matias Barbosa, 20 de setembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Edis

Tenho a honra e o dever de submeter a elevada apreciação desta Casa Legislativa os presentes Projetos de Lei, cujo escopo é promover suplementação de dotações orçamentárias e abertura de credito especial.

Informamos que os três projetos requerem **Urgência** em sua apreciação, pois dois projetos são para abertura de credito especial, criando dotação para desapropriação de terreno destinado a construção de Unidade Básica de Saúde PSF, projeto que abre credito para cobrir gastos com o convenio firmado com o TJ Eleitoral e inclui esta atividade no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o projeto que suplementa varias dotações inclusive para Câmara Municipal.

Assim sendo, na expectativa da aprovação dos presentes Projetos de Lei, submeto-o a apreciação dos i. Edis, e solicito que seja apreciado em caráter de **Urgência urgentíssima**.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº73/2007

Dê-se à ementa da Proposição de Lei nº 73/2007 a seguinte redação:

"Abre crédito especial no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.".

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 2007.

Comissão de Legislação e Justiça

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente à melhor adequação.

APROVADO
Sala das Sessões 27/09/07
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 56/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº73 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS0ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões. 27 / 09 / 07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n° 73 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, acompanhando o parecer da comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, ___/___/___
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°61/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº. 73 que Abre crédito suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões. 27/09/07
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

PARECER 050/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 24 de setembro de 2007

Em análise ao Projeto de Lei n.° 73 para abertura de crédito adicional suplementar do Poder Executivo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) entendemos que:

Os créditos suplementares visam suplementar, completar, reforçar despesas insuficientemente consignadas no orçamento, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com obrigatória indicação de recursos que viabilizam o crédito, conforme o parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64. E que, no referido projeto de lei:

- O remanejamento do saldo desta dotação do Poder Executivo, se deve a dotação orçamentária para convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral.

Já as conseqüências de tais modificações, devem ser verificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, as quais devem atender aos mandamentos constitucionais inseridos no art. 166 da Lei Maior.

- Em que: Art. 166 parágrafo 3º: "As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos de lei que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

CONCLUSÃO

- A suplementação orçamentária de que trata este Projeto de Lei é simplesmente para abrir dotação orçamentária para desapropriação de terreno para construção de un. bas. do PSF.

- Mas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, não há previsão nas metas e prioridades desta despesa, devendo então ser encaminhado antes, um Projeto de Lei incluindo a despesa neste. E ainda, ser observada esta necessidade no Plano Plurianual.

Esse é o nosso parecer, s.m.j.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Lei n.º 874, de 28 de setembro de 2007.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Matias Barbosa, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário	
10.301.012.1.0056	Desapropriação Terreno p/ Constr Un Bas P S F	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis ----------	R$ 25.000,00

Total da Unidade 7 ----------		R$ 25.000,00

Total da Instituição 2 ----------		R$ 25.000,00
		==========
Total Geral ----------		R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
12.361.016.1.0055	Desap Ter Contr Compl E B M Alegre	
4.4.90.51	Obras e Instalações ----------	R$ 25.000,00

Total da Unidade 5 ----------		R$ 25.000,00

Total da Instituição 2 ----------		R$ 25.000,00
		==========
Total Geral ----------		R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal